



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI n°s 013/14 – 014/14 – 015/14 – 017/14 e 018/14**

Os Projetos de Lei n°s: 013/14 – 014/14 – 015/14 – 017/14 e 018/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetidos para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, autorizam o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Casa dos Velhinhos de São Pedro e à ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAL DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE dá outras providências.

Ao examinar os projetos em epígrafe, acompanhados de suas respectivas exposições de justificativa, verifica-se que estas proposições encontram-se em conformidade com o dispositivo contido no artigo 79, XXX da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

No que se refere à competência legislativa, os aludidos projetos não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que cabe ao Prefeito Municipal conceder subvenções às entidades e instituições que contribuem com trabalhos de interesse público no âmbito do Município, em especial na área da saúde.

Ademais, verifica-se que as proposituras atendem aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Aos PROJETOS DE LEI n°s 013/14 – 014/14 – 015/14 – 017/14 e 018/14, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2014.

  
**JOSE MARIO DE BARROS**

**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**

**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**